

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE LÁBREA, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da Vara do Trabalho de Lábrea, localizada na Travessa Padre Monteiro, n.º 171 - Centro, Lábrea/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS** e dos Assistentes da Corregedoria, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** e **DELIVAL ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **SANDRA DI MAULO**, Juíza do Trabalho Titular da Vara de Lábrea/AM, o Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO FERNANDES VIEIRA FILHO**, Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Vara. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, as instalações necessitando de manutenção, pintura e conservação. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pelo servidor da Vara do Trabalho consta um total de **4 (quatro)** servidores, todos requisitados da Prefeitura Municipal de Lábrea: Solange Araújo dos Santos, Maria Cléia Galvão Mesquita, Elcicleide Ferreira da Silva, Márcio da Silva Fuzzo. **II - MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que, no período de 23.4.2007 a 24.5.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Sandro Nahmias Melo, no período de 11.5.2007 a 6.10.2008, Dr. Kleber Moreira da Silva, no período de 14 a 18.4.2008, Dra. Samira Márcia Zamagna Akel, no período de 20 a 24.10.2008, Dr. Izan Alves Miranda Filho, nos períodos de 22 a 28.4.2007 e 30.11 a 6.12.2008; **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **21 (vinte e uma) Pastas Arquivadoras**: Guias de GPS e DARF, Termo de Pagamento, Editais 2010, Termos de Audiências e Sentenças - Vara Itinerante, Termos de Audiências, Relatório Estatístico de Vara Itinerante, Boletim Estatístico e Informativo de Produtividade da Juíza, Mandados 2010, Sentenças 2010, Ofícios e Memorandos expedidos, Vara Itinerante 2010, Frequência Vigilantes, Nota de Empenho, Portarias Expedidas e Recebidas 2010, Guias de Retirada 2010, Pautas de Audiência 2010, Documentos Diversos 2010, Cartas Precatórias Expedidas 2010, Ofícios e Memorandos Recebidos 2010, Escala de Férias 2010, Boletim de Frequência, todas com a correspondente titulação, que analisadas receberam o respectivo "VISTO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento**. Foram examinados, por amostragem, **112 (cento e doze)** processos, sendo **59 (cinquenta**

e nove) sumaríssimos: R-08772/2010, R-08335/2010, R-08250/2010, R-08080/2010, R-08165/2010, R-07995/2010, R-007813/2010, R-07728/2010, R-07643/2010, R-07121/2010, R-07036/2010, R-06866/2010, R-06259/2010, R-06344/2010, R-06429/2010, R-06514/2010, R-06781/2010, R-04353/2010, R-04438/2010, R-04268/2010, R-03139/2010, R-02277/2010, R-0371/2010, R-03224/2010, R-01318/2010, R-0183/2009, R-0208/2009, R-03491/2010, R-01585/2010, R-05045/2010, R-0132/2009, R-0217/2009, R-0202/2009, R-02362/2010, R-02192/2010, R-1925/2010, R-042/2005, R-02010/2010, R-02702/2010, R-1250054/2009, R-04960/2010, R-0108/2009, R-05822/2010, R-05567/2010, R-5652/2010, R-05737/2010, R-0110/2009, R-05397/2010, R-01300023/2009, R-0179/2009, R-0180/2009, R-01290068/2009, R-02150078/2009, R-0281/2008, R-0314/2008, R-0084/2009, R-0092/2009, R-0550/2008, R-0186/2009 e **53 (cinquenta e três) com rito ordinário:** R-0600069/2009, R-01210074/2008, R-0590017/2009, R-01200022/2008, R-01190067/2008, R-01180015/2008, R-01170060/2008, R-04790/2010, R-04608/2010, R-04523/2010, R-0140/2008, R-01110005/2009, R-01160071/2009, R-01090095/2009, R-0456/2010, R-07206/2010, R-07388/2010, R-07473/2010, R-07558/2010, R-080018/2008, R-03750027/2007, R-03630082/2007, R-01020056/2008, R-0395/2007, R-03670096/2007, R-0386/2007, R-01990022/2009, R-03831/2010, R-04183/2010, R-01233/2010, R-1220029/2008, R-011/2004, R-0001/2002, R-0019/2004, R-0008/2007, R-0057/2009, R-0098/2009, R-00518/2009, R-00581/2009, R-00582/2009, R-00583/2009, R-00584/2009, R-00589/2009, R-05215/2010, R-00613/2009, R-05215/2010, R-05130/2010, R-03560009/2007, R-01010067/2009, R-08420/2010, R-04875/2010, R-01240002/2009, R-01403/2010, todos analisados e recebidos o “VISTO”. Observou a Corregedora que, no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, 1) o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **35** (trinta e cinco) dias, e sob o rito sumaríssimo de **30** (trinta) dias; **2)** de acordo com a informação da Vara, há **74** (setenta e quatro) processos na fase de conhecimento e **277** (duzentos e setenta e sete) na fase de execução (257 execuções comuns e 20 execuções previdenciárias); **3)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo 62 (sessenta e dois) dias úteis e 86 (oitenta e seis) dias corridos e pelo rito ordinário perfaz 64 (sessenta e quatro) dias úteis e 88 (oitenta e oito) dias corridos; **4)** com relação ao Movimento pela Conciliação, não é utilizado pela Vara; **5)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **6)** foram recebidos 265 em 2007, 45 em 2008, 46 em 2009 e 7 em 2010 processos da Justiça Comum;. **b) Processo de Execução.** Foram examinados **60 (sessenta)** processos, por amostragem, a seguir enumerados: R-0023/2008, R-0046/2008, R-0045/2008, R-0047/2008, R-0024/2008, R-0025/2008, R-0044/2008, R-0058/2008, R-0059/2008, R-0063/2008, R-0062/2008, R-0067/2008, R-0121/2007, R-00130/2007, R-00272/2007, R-022/2008, R-0042/2008, R-0042/2008, R-0043/2008, R-0048/2008, R-0050/2008, R-0051/2008, R-0056/2008, R-0060/2008, R-0061/2008, R-0073/2008, R-0069/2008, R-0068/2008, R-00280/2007, R-00269/2007, R-00277/2007, R-00278/2007, R-02070050/2009, R-0203/2009, R-0050022/2009, R-0166/2007, R-

002969/2010, R-004098/2010, R-00950080/2008, R-0344/2007, R-0012/2004, R-0034/2004, R-00010/2004, R-0018/2004, R-0023/2004, R-001/2001, R-0035/2004, R-0045/2007, R-0030/2004, R-0160085/2004, R-0036/2004, R-0054/2009, R-00198/2009, R-0049/2009, R-0056/2009, R-0026/2009, R-0027/2009, R-0031/2009, R-00113/2009, R-0043/2009, anotando-se que todos receberam o “VISTO”. Constatou, ainda, a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado duas vezes por semana; **2)** Não existem processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** Não são enviados cálculos para a Contadoria do TRT; **4)** Os cálculos da Vara são elaborados pelo Sr. Francisco Fernandes Vieira Filho; **5)** Há **26** (vinte e seis) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo 16 do Município de Lábrea, 6 do Município de Boca do Acre e 1 do Estado; **5)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto no Provimento nºs 6/2004 e 1/2005 do TRT; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 23.4.2007, foram ajuizadas **823** reclamatórias (**88** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE: 1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE: 1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca

do cumprimento das recomendações. **VIII. SOLICITAÇÕES.** A Excelentíssima Juíza Titular de Vara solicita à Senhora Corregedora: **a)** pintura do prédio da Vara, **b)** 2(dois) computadores completos para instalação na Secretaria da Vara, uma vez que os que foram enviados pela Secretaria de Informática não funcionaram. **IX. REUNIÕES COM AUTORIDADES LOCAIS.** A Corregedora, aproveitando a presença em Lábrea, promoveu uma reunião entre a Juíza Titular da Vara, o Diretor de Secretaria e o Prefeito Municipal, Senhor **GEAN CAMPOS DE BARROS**, com o intuito de solicitar a doação de um terreno para a construção da sede própria da Vara do Trabalho. Na reunião foi acordado que seriam tomadas as providências iniciais para a concretização da doação. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em excelente estado de funcionamento, com os prazos rigorosamente em dia e, registra um especial elogio a Juíza Titular, ao Diretor de Secretaria bem como a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **17:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza Titular da Vara, pelas Assistentes da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

SANDRA DI MAULO
Juíza do Trabalho Titular da VT de Lábrea

FRANCISCO FERNANDES VIEIRA FILHO
Diretor de Secretaria

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

DELIVAL ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional